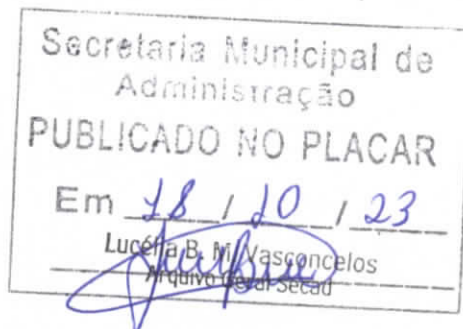




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 09 e parte do lote 09, Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 09, com área de 378,00m², com o lote 09, com área de 400,00m², perfazendo uma área total de 778,00m², situados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), ambos da quadra 27, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302884119, em 15.09.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015767.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal